

**LEI MUNICIPAL Nº 2640 DE 28/04/99
PROJETO DE LEI Nº 2776**

“DISPÕE SOBRE ALÍQUOTA PARA COBRANÇA DO ISS”.

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - O anexo I, da Lei Municipal Nº 1.773/89 (Código Tributário Municipal), contendo a Tabela para Cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, passa a ser acrescido do seguinte item:

ATIVIDADES CONSTANTES DA LISTA - ART. 23	BASE CÁLCULO	ALÍQUOTA
7. Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do Território do Município		
a) Transporte de Carga	Preço do Serviço	1%
b) Outros tipos de transporte	Preço do Serviço	3%
c) Demais títulos desse item	Preço do Serviço	3%

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 28 de Abril de 1999.

VER.PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE-PRES.ENOC JOSE NETTO / VER.
SECRET.CLAUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE